



Indicação nº 05/2017

Assunto: A presente indicação a esta Casa, após ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, solicitamos que seja encaminhada ao Chefe do Executivo para o que se justifica:

Justificativa: Considerando que, com a extinção da RFFSA, seus bens imóveis não-operacionais foram transferidos para a União, o que trouxe um novo e enorme desafio para a Secretaria do Patrimônio da União - SPU, acarretando uma ação inédita no âmbito do Governo Federal, tendo em vista o volume de bens a serem vistoriados, avaliados, regularizados, incorporados e, finalmente, destinados pelo órgão;

Considerando que a moradia digna é reconhecida como um direito fundamental nos termos do artigo 6º da Constituição Brasileira;

Considerando que várias propriedades estão localizadas no extinto leito ferroviário que atravessa o Município de São João Nepomuceno, medindo 282.173,30 m².

Solicito à secretaria competente, com fulcro na Lei n.º 9.636/1998, que envide esforços para agilizar ações, para identificar, demarcar, cadastrar, registrar, no sentido de viabilizar a regularização jurídico-patrimonial de tais imóveis.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 07 de fevereiro de 2017.

Vereador Edison de Souza Silva